

Lei Municipal n.º 240/82

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Divino a assinar com a Telemig, Contrato para operação do Posto de Serviço Telefónico Interurbano.

A Câmara Municipal de São José do Divino Estado de Minas Gerais decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a firmar com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, em nome desta Prefeitura, Contrato para a operação do Posto de Serviço Telefónico Interurbano, nesta localidade.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
30 de Julho de 1982.

O Prefeito: Nascimento